



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.004/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.407.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00

Manutenção da Unidade Executora de Projetos – BID

04.391.0007.2.019.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 60.000,00

Construção de Pontes

15.451.0020.1.086.449051-Obras e Instalações..... 160.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 55.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação Rede de Esgoto

17.512.0020.2.180.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....17.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo.....200.000,00

10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

0208 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.449052-Equipamentos e Material Permanente.....70.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriada

08.244.0023.2.133.339030-Material de Consumo50.000,00

Benefícios Eventuais

08.244.0023.2.134.339032-Material de Distribuição Gratuita.....30.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção de Quadras Poliesportivas

27.812.0014.1.044.449051-Obras e Instalações.....545.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

04.695.0008.2.188.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....48.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.407.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Aquisição de Máquinas

04.122.0020.1.065.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.0020.1.080.449051-Obras e Instalações.....29.000,00

Investimentos Integrados - BID

04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações.....163.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.122.0024.2.142.449052-Equipamentos e Material Permanente30.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072.449051-Obras e Instalações.....70.000,00

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.073.449051-Obras e Instalações.....30.000,00

Equipar as Unidades Saúde para Prestação de Serviços da Rede

10.301.0024.1.074.449052-Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.449052-Equipamentos e Material Permanente60.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aquisição de Imóvel para o Conselho Tutelar

08.243.0009.1.054.449061-Aquisição de Imóvel.....9.000,00

Implantação Manutenção Centro p/ Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.025.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....70.000,00

Implantação Manutenção Centro p/Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.025.339030-Material de Consumo.....31.000,00

Manutenção das Atividades do Grupo Ação

08.244.0009.2.029.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

08.244.0009.2.029.449052-Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Reforma de Área Lazer e Esportes

27.812.0014.1.042.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

SUB TOTALR\$ 722.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R\$ 1.407.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal